

PF abre inquérito contra

Jornal de Brasília • 15

donos de escola

O presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (Sinepe) do DF, Jaime Zveiter, e o diretor do Colégio Minas Gerais, José Pio de Abreu, devem responder a inquérito policial, por pregarem o descumprimento da liminar concedida pelo juiz Sebastião Fagundes, cancelando a Portaria 140. O pedido de abertura do inquérito foi solicitado à Superintendência da Polícia Federal pelo procurador da República João Batista de Almeida, tendo em vista declarações dos dois empresários veiculadas na imprensa.

Zveiter declarou por duas vezes

à reportagem do **Jornal de Brasília** que as escolas deveriam cumprir o decreto 95.921/88, ignorando a liminar. A partir dessas afirmações o procurador alegou que ele cometeu delito previsto no artigo 286 do Código Penal que trata de crimes contra a paz pública e na Lei de Imprensa, artigo 19, que versa sobre incitação à prática de infração às leis penais. No primeiro caso, a pena varia de três a seis meses de detenção ou pagamento de multa e, no segundo, é de um terço da pena prevista na lei para a infração cometida até um ano de detenção ou multa de um a 20 salários

mínimos.

O diretor do Colégio Minas Gerais que afirmou publicamente que não iria cumprir a decisão do juiz da 3ª Vara, foi enquadrado pelo procurador no artigo 330 do Código Penal (desobediência à ordem legal de um funcionário público) e no artigo 2º, inciso VI da Lei 1521 que define os crimes contra a economia popular. José Pio de Abreu pode pegar de 15 dias a seis meses de detenção e multa, pelo descumprimento ao artigo 330. A pena da Lei 1521 é de seis meses a dois anos de detenção e multa por transgressão a tabelas oficiais.